



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal de Rio Claro, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Lei Municipal nº 298, de 05 de julho de 2005.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo assinar Convênio entre o Município e a EMATER-RJ, visando a Cooperação Técnica e Material para a Execução de Atividades de Extensão Rural.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio entre o Município de Rio Claro e a Emater-Rio, Empresa Pública vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento, tendo como objetivo, promover e fomentar, em nível municipal, o desenvolvimento sócio-econômico e ambiental da população rural, visando a geração de emprego e renda, conforme se verifica na Minuta e Plano de Trabalho em anexo.

Artigo 2º - As despesas advindas com o contido no artigo 1º, correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente e na conformidade com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ., 05 de julho de 2005

  
**Dr. Didácio José de Moraes Penna**  
Prefeito

